



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1002

-

DE 05 DE MAIO DE 1993

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Major Vieira, na importância de Cr\$...... 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros).

Art.2º- Esta despesa ocorrerá por conta do item abaixo especificado:

Órgão	Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária 03.01	- Secretaria de Assistência e Previdência.
Classificação Geral	Natureza da Despesa
15.81.487.2035	Manutenção de Assistência Comunitária.
3.000	Despesas Correntes
3	3.231 Subvenções Sociais

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 05 de maio de 1993

Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Carlos Alvino Wagner
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO